



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA PGFC N°58, de 06 de agosto de 2014.**

*Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/665/2014** e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os servidores José Carlos Santos, matrícula 610, como Fiscal Titular e Aracy Campos Furlan, matrícula 588, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 2011/049 celebrado com a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA.CNPJ Nº 54.222.401/0001-15 para o fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES NA SUBCESSÃO CAMPINAS.

Dados Complementares:

<b>PREGÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PP 2011/049</b>	Nº 96021	11/11/2013 a 10/11/2014
<b>Gestor do Contrato:</b>	Angela Maria Frandsen	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

NIVALDO GERMANO  
Controlador-Geral do COREN-SP